



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA

0139
*

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, CONFORME MAPP 6224, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, CONFORME MAPP 6224	1.0	Serviço	R\$ 5.046.185,29	R\$ 5.046.185,29
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO					

1.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

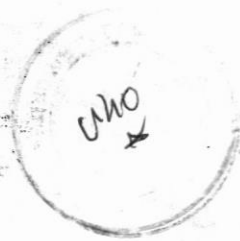
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

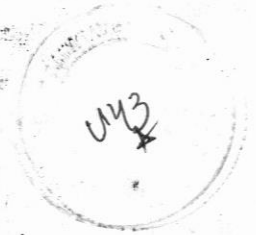
7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7.24.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.25. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



Qualificação Técnica

8.26. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, da localidade da sede da PROPONENTE.

8.27. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 5000,00 M2;

b) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE exigida: 10.000,00 M2;

OBSERVAÇÃO: Apresentar itens de relevância devidamente evidenciados.

8.28. Prova de inscrição ou registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, da localidade da sede da PROPONENTE.

8.29. Comprovação de capacidade técnico profissional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

b) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 5000,00 M2;

b) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE exigida: 10.000,00 M2;

OBSERVAÇÃO: Apresentar itens de relevância devidamente evidenciados.

8.30. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA

11/3

registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

8.31. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.32. Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) Empregado – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) Contratado – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

8.33. DECLARAÇÃO por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

8.34. Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro e/ou Arquiteto responsável aceitando sua inclusão na equipe técnica.

DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

a) A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital, sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame. Ao salvar a proposta, será exibido na tela onde deverá ser inserida a garantia em campo específico. Este arquivo não deve ser inserido no campo da Ficha técnica sob pena de desclassificação por identificação da proposta.

b) A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

c) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

d) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil / Agência 0334-4 / Conta 3268-9.

Das declarações

8.35 Neste certame, serão exigidas as seguintes declarações como condição de habilitação das participantes:

8.35.1 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.35.2 Declaração de enquadramento na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.35.3 Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública, em conformidade com o art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui, em seu quadro societário ou funcional, agente público do órgão ou entidade contratante;

8.35.4 Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

8.35.5 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de atendimento aos requisitos de habilitação;

8.36 As declarações exigidas neste item deverão ser apresentadas conforme modelos constantes dos Anexos do Edital.

8.37 O não atendimento às exigências deste item implicará na inabilitação da licitante, nos termos da legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA

150

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.046.185,29 (cinco milhões quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

- TRECHO 07 - RUA 3 NOVA ESPERANÇA
- TRECHO 08 - RUA 4 NOVA ESPERANÇA
- TRECHO 09 - RUA 5 NOVA ESPERANÇA
- TRECHO 10 - RUA PRINCIPAL CONTINUAÇÃO
- TRECHO 01 - RUA DO CEMITÉRIO
- TRECHO 02 - RUA DO ESTÁDIO
- TRECHO 03 - URBANIZAÇÃO SUBIDA DO ALTO DA CRUZ
- TRECHO 04 - AVENIDA DE ACESSO AO HOSPITAL (E2 até E18)
- AVENIDA PAISAGÍSTICA - DISTRITO DE MANGA (E0 até E52)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1101.15.451.1502.1012	4.4.90.51.00	1701000000

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- I - Projeto e Orçamento Completos;
- II - Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- III – Mapa de Gerenciamento de Risco

BATURITÉ/CE, 12 de maio de 2026.

Cícero Antônio de Sousa Bezerra
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora das diversas secretarias do Município de BATURITÉ- CE

153




OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE

LOCAL: BATURITÉ - CE


FONTE: SEINFRA 28.1 / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS / BDI 22,97%

DATA: 10 DE MAIO DE 2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	ACUM.		
1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 125.876,00	R\$ 20.970,94	R\$ 20.970,94	R\$ 20.970,94	R\$ 20.970,94	R\$ 20.970,94	R\$ 21.021,29	R\$ 125.876,00	100,00%	
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.894,25	R\$ 4.894,25						R\$ 4.894,25	100,00%	
3.0 MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 700.511,10	R\$ 525.383,33	R\$ 175.127,78					R\$ 700.511,10	100,00%	
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 4.098.296,75		R\$ 1.024.574,19	R\$ 1.024.574,19	R\$ 1.024.574,19	R\$ 1.024.574,19		R\$ 4.098.296,75	100,00%	
5.0 DRENAGEM	R\$ 57.567,19				R\$ 28.783,60	R\$ 28.783,60		R\$ 57.567,19	100,00%	
6.0 LIMPEZA DA OBRA	R\$ 59.040,00							R\$ 59.040,00	100,00%	
PORCENTAGEM	100,00%	10,92%	24,19%	20,72%	21,93%	8,86%	30,00%	77,77%		
TOTAL GERAL	R\$ 5.046.185,29	R\$ 551.248,52	R\$ 1.220.672,90	R\$ 1.045.545,13	R\$ 1.106.800,72	R\$ 1.083.184,72	R\$ 38.733,29	R\$ 5.046.185,29		


 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

152

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
	OBRA:	OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE	DATA:	BDI: 0,00%								
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DE BATURITÉ -CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEZ</th> </tr> <tr> <td>Comunidade</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEZ	Comunidade	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEZ								
Comunidade	PRÓPRIA	0,00%	0,00%									
CLIENTE:	PREFEITURA MUBNCPAL DE BATURITÉ											

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	Serviço	M2	17.816,26	R\$ 91,63	R\$ 2.007.569,98	41,90	41,90	A
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	10.062,50	R\$ 48,33	R\$ 599.202,98	12,51	54,40	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	4.487,64	R\$ 104,47	R\$ 576.527,11	12,03	66,43	B
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	3.616,00	R\$ 110,11	R\$ 480.606,40	10,22	76,65	B
C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	Serviço	M	4.128,04	R\$ 74,11	R\$ 376.188,29	7,85	84,50	C
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	7.145,98	R\$ 28,88	R\$ 253.749,49	5,30	89,80	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	859,68	R\$ 141,98	R\$ 149.916,94	3,13	92,93	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	34.729,41	R\$ 2,90	R\$ 128.495,31	2,58	95,51	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	122,1	R\$ 602,89	R\$ 125.876,00	1,64	97,16	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	34.729,41	R\$ 1,38	R\$ 123.983,99	1,23	98,39	C
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	Serviço	M	75,00	R\$ 265,06	R\$ 78.666,66	0,49	98,88	C
C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 2.493,78	R\$ 59.040,00	0,38	99,26	C
C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	127,21	R\$ 84,09	R\$ 23.923,75	0,18	99,44	C
C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 6.148,07	R\$ 18.399,60	0,16	99,59	C
C0394	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.433,63	R\$ 8.480,74	0,11	99,71	C
C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	Serviço	M	142,09	R\$ 23,39	R\$ 7.590,28	0,09	99,79	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 5.452,03	0,06	99,85	C
C3220	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	73,36	R\$ 26,82	R\$ 4.086,51	0,05	99,90	C
C0	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	68,79	R\$ 27,47	R\$ 2.706,48	0,05	99,95	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	3,47	R\$ 512,71	R\$ 2.353,45	0,05	99,99	C
C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	90,00	R\$ 2,78	R\$ 2.323,73	0,01	100,00	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	0,00	R\$ 159,08	R\$ 2.187,77	0,00	100,00	C


 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE
 LOCAL: BATURITÉ - CE
 FONTE: SEINFRA 28.1 / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS / BDI 22,97% DATA: 10 DE MAIO DE 2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO				QUANTIDADE
				LARG.	ALT.			
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	3,00			12,00
TRECHO 07 - RUA 3 NOVA - PR 01.07								
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	0,32
				24,00		480,00	6,70	0,32
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	3.216,00
				24,00	0,00	480,00	6,70	3.216,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	2.880,00
				24,00	0,00	480,00	6,00	2.880,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LADOS	952,29
		Melo Fio Ruas		24,00	0,00	480,00	2,00	960,00
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-7,71	1,00	-7,71
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	TRAVAMENTO	LADOS			13,71
		Melo Fio de travamento		6,00	1,00			6,00
		Melo Fio de travamento - Interseção de vias		7,71	3,00			7,71
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	33,33
		Sarjeta		24,00	0,00	480,00	0,35	33,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-7,71	0,35	-0,27
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	33,33
		Sarjeta		24,00	0,00	480,00	0,35	33,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-7,71	0,35	-0,27
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	3.216,00
				24,00	0,00	480,00	6,70	3.216,00
TRECHO 08 - RUA 4 NOVA - PR 02.07								
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	0,46
				34,00		680,00	6,70	0,46
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	4.556,00
				34,00	0,00	680,00	6,70	4.556,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	4.080,00
				34,00	0,00	680,00	6,00	4.080,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LADOS	1.324,00
		Melo Fio Ruas		34,00	0,00	680,00	2,00	1.360,00
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-6,00	6,00	-36,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	TRAVAMENTO	LADOS			42,00
		Melo Fio de travamento		6,00	1,00			6,00
		Melo Fio de travamento - Interseção de vias		6,00	6,00			36,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	46,34
		Sarjeta		34,00	0,00	680,00	0,35	47,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-36,00	0,35	-1,26
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	46,34
		Sarjeta		34,00	0,00	680,00	0,35	47,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-36,00	0,35	-1,26
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	4.556,00
				34,00	0,00	680,00	6,70	4.556,00
TRECHO 09 - RUA 5 NOVA ESPERANÇA - PR 03.07								
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	0,19
				14,00	0,00	280,00	6,70	0,19
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	1.876,00
				14,00	0,00	280,00	6,70	1.876,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	1.680,00
				14,00	0,00	280,00	6,00	1.680,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LADOS	518,02
		Melo Fio Ruas		14,00	0,00	280,00	2,00	560,00
		Acréscimo de fechamento				6,00	1,00	6,00
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-5,99	2,00	-11,98
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-6,00	6,00	-36,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	TRAVAMENTO	LADOS			53,98
		Melo Fio de travamento		6,00	1,00			6,00
		Melo Fio de travamento - Interseção de vias		5,99	2,00			11,98
		Melo Fio de travamento - Interseção de vias		6,00	6,00			36,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	17,92
		Sarjeta		14,00	0,00	280,00	0,35	19,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-11,98	0,35	-0,42
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-36,00	0,35	-1,26
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	17,92
		Sarjeta		14,00	2,00	560,00	0,35	19,60
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-11,98	0,35	-0,42
		Desconto do meio fio de travamento - interseção de vias				-36,00	0,35	-1,26
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	1.876,00
				14,00	0,00	280,00	6,70	1.876,00
TRECHO 10 - RUA PRINCIPAL CONTINUAÇÃO - PR 04.07								
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	0,07
				5,00		100,00	6,70	0,07
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	670,00
				5,00	0,00	100,00	6,70	670,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	600,00
				5,00	0,00	100,00	6,00	600,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LADOS	200,00
		Melo Fio Ruas		5,00	0,00	100,00	2,00	200,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	TRAVAMENTO	LADOS			6,00
		Melo Fio de travamento		6,00	1,00			6,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	7,00
		Sarjeta		5,00	0,00	100,00	0,35	7,00
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	7,00
		Sarjeta		5,00	0,00	100,00	0,35	7,00
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	670,00
				5,00	0,00	100,00	6,70	670,00
TRECHO 01.1 - RUA DO CEMITÉRIO (E0 416 E2 - 10,00)								
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	0,02
				2,00	10,00	50,00	3,10	0,02
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	155,00
				2,00	10,00	50,00	3,10	155,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	120,00
				2,00	10,00	50,00	2,40	120,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LADOS	100,00
		Melo Fio Ruas		2,00	10,00	50,00	2,00	100,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	TRAVAMENTO	LADOS			2,40
		Melo Fio de travamento		2,40	1,00			2,40
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	3,50
		Sarjeta		2,00	10,00	50,00	0,35	3,50
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	3,50
		Sarjeta		2,00	10,00	50,00	0,35	3,50

VSM

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE
 LOCAL: BATURITÉ - CE
 FONTE: SEINFRA 28.1 / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS / BDI 22,97%
 DATA: 10 DE MAIO DE 2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTACAS	ADICIONAL	COMP. TOTAL	LARG.	ALT.	QUANTIDADE
TRECHO 01.2 - RUA DO CEMITÉRIO (E2 + 10,00 até E3)									
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2,00	10,00	50,00	3,10		155,00
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,00	10,00	10,00	4,35		0,00
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	0,00	10,00	10,00	4,35		43,50
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	0,00	10,00	10,00	4,35		36,50
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	0,00	10,00	10,00	2,00		20,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	0,00	10,00	10,00	2,00		20,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00	10,00	10,00	0,35		0,70
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,00	10,00	10,00	0,35		0,70
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,00	10,00	10,00	4,35		43,50
TRECHO 01.3 - RUA DO CEMITÉRIO (E3 até E10)									
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	7,00	140,00	140,00	5,60		0,08
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7,00	0,00	140,00	5,60		784,00
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7,00	0,00	140,00	4,90		686,00
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	7,00	0,00	140,00	2,00		280,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7,00	0,00	140,00	2,00		280,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,00	0,00	140,00	0,35		9,80
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,00	0,00	140,00	0,35		9,80
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7,00	0,00	140,00	5,60		784,00
TRECHO 02.1 - RUA DO ESTÁDIO (E0 até E0 + 5,00)									
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,00	5,00	5,00	4,70		0,0024
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	0,00	5,00	5,00	4,70		23,50
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	0,00	5,00	5,00	2,00		10,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	0,00	5,00	5,00	2,00		10,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00	5,00	5,00	0,35		0,35
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,00	5,00	5,00	0,35		0,35
4.9	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	0,00	5,00	5,00	4,00		20,00
4.16	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	T	20,00	0,1320	73,20			2,640
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,00	5,00	5,00	4,70		23,50
TRECHO 02.2 - RUA DO ESTÁDIO (E0 + 5,00 até E3)									
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,00	15,00	55,00	3,70		0,02
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2,00	15,00	55,00	3,70		209,50
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2,00	15,00	55,00	2,00		110,00
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2,00	15,00	55,00	2,00		110,00
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	15,00	55,00	0,35		3,85
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00	15,00	55,00	0,35		3,85
4.9	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	2,00	15,00	55,00	3,00		165,00
4.16	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	T	165,00	0,132	73,20			21,78
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2,00	15,00	55,00	3,70		209,50
TRECHO 02.3 - RUA DO ESTÁDIO (E3 até E3 + 4,92)									
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,00	4,92	4,92	5,56		0,00
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	0,00	4,92	4,92	5,56		27,36
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	0,00	4,92	4,92	2,00		9,84
4.3	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	0,00	4,92	4,92	2,00		9,84
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00	4,92	4,92	0,35		0,34
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,00	4,92	4,92	0,35		0,34
4.9	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	0,00	4,92	4,92	4,86		23,91
4.16	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	T	23,910	0,132	73,20			3,160
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,00	4,92	4,92	5,56		27,36
TRECHO 02.4 - RUA DO ESTÁDIO (E3 + 4,92 até E5 + 17,00)									
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,00	12,08	52,08	6,70		0,03
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2,00	12,08	52,08	6,70		348,94